



**MUNICÍPIO DE DORESDE CAMPOS**  
Praça Francisco de Castro nº 28  
CEP – 36.213.000 – Estado de Minas Gerais  
Administração 2025/2028



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** Município de Dolores de Campos - MG

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Responsável pela demanda:** Olacy de Lourdes Braga - Assessor de Administração, Obras e Serv. de Engenharia

**Dotação Orçamentária:** Ficha 374 - 02.005.001.15.451.0002.1.188.4.4.90.51.00 - Pav. Abert. Recapeamento de vias públicas

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

A Secretaria Municipal de Obras Públicas identificou a necessidade de refazer o calçamento e drenagem pluvial, rede de esgoto, implantação de dreno, execução de meio-fio, passeio e outros serviços na Rua Juvêncio Silva, localizada no centro da cidade.

A via em questão será submetida a intervenções para adequação da rede de esgoto, drenagem pluvial, implantação de dreno e demais serviços necessários. A pavimentação é imprescindível para restaurar a trafegabilidade e garantir a segurança viária.

O recurso para viabilizar a execução da obra de pavimentação é oriundo de emenda especial.

### **2. OBJETO:**

Constitui objeto deste documento compor o edital de concorrência eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em bloquetes sextavados na Rua Juvêncio Silva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, incluindo serviços de drenagem pluvial, rede de esgoto, implantação de dreno, execução de meio-fio, passeios e demais serviços complementares, conforme projetos e especificações técnicas.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:**

#### **3.1. Justificativa da contratação:**

3.1.1. A licitação destina-se a garantir a observância da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, sendo, para tanto, processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da



**MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS**  
Praça Francisco de Castro nº 28  
CEP – 36.213.000 – Estado de Minas Gerais  
Administração 2025/2028



economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, todos insculpidos na Lei Federal nº. 14.133/2021, e dos demais princípios que lhe são correlatos.

3.1.2. Neste sentido, a Prefeitura de Dores de Campos, visando a observância dos princípios alhures e nos moldes legais, visa iniciar procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em bloquete sextavado na Rua Juvêncio Silva, no centro, incluindo serviços de drenagem pluvial, rede de esgoto, implantação de dreno, execução de meio-fio, passeios e outros necessários, conforme descrição no projeto.

3.1.3. A contratação é necessária para promover a adequada infraestrutura urbana, assegurando melhores condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança viária para veículos e pedestres. As obras assegurarão intervenções estruturais permanentes, promovendo melhoria significativa da qualidade de vida, melhores condições de tráfego, mobilidade e segurança.

3.1.4. No que tange à escolha do bloco intertravado sextavado esta se fundamenta nos seguintes pontos:

**Manutenção:** Permite a remoção e reinstalação pontual das peças para futuras manutenções nas redes subterrâneas recém-instaladas, sem gerar "remendos" ou perda de material.

**Permeabilidade:** As juntas entre os blocos auxiliam na infiltração de água, reduzindo a carga sobre a nova rede pluvial e prevenindo alagamentos.

**Custo-Benefício:** A durabilidade e a facilidade de reparos tornam a solução mais vantajosa para a administração pública a longo prazo.

### **3.2. Objetivos da contratação:**

3.2.1. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos de concreto sextavados (piso intertravado), incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, em via pública submetida à prévia implantação/readequação das redes de esgoto sanitário e drenagem pluvial, tem como objetivo a recomposição da trafegabilidade, após o adequado escoamento das águas e a melhoria da infraestrutura urbana local.

### **2.3. Alinhamento com o objetivo estratégico:**

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

### **3. QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:**

Conforme memória de cálculo, planilha orçamentária de repactuação de obra, e demais documentos que fazem parte deste DFD.

### **4. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO E FIM DO SERVIÇO:**



**MUNICÍPIO DE DORESDE CAMPOS**  
Praça Francisco de Castro nº 28  
CEP – 36.213.000 – Estado de Minas Gerais  
Administração 2025/2028



O prazo para a execução de obra é de será o definido em cronograma físico financeiro e o prazo contratual deverá ser de 02 (dois) meses. Iniciando a partir do recebimento da ordem de serviço pelo contratado. Já o prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

## **5. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES:**

5.1. Após a análise do objeto, constata-se que:

(x) Devido à alta complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão elaborados pela equipe de planejamento indicada neste documento.

Dores de Campos, 19 de junho de 2026.

**Olacy de Lourdes Braga**  
**Assessor de Administração, Obras e Serv. de Engenharia**